

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 224/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.002339/2026-98

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: Casa Pierre Comercio Varejista de Artigos Armarinhos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.162.390/0001-12, com sede na cidade de Lábrea, na avenida 14 de maio - CEP: 69.830-000, neste ato representado por seu representante legal, Antonio Elivan Ripardo Maia, RG sob o número [REDACTED], CPF sob o número [REDACTED], telefone: [REDACTED], email: [REDACTED].

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de papelaria e apoio destinados à 37ª Reunião Ordinária do CONDISI MRP, no período de 24 a 26/03/2026, no município de Canutama/AM e a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Local de Saúde Indígena Tawamirim, que ocorrerá no período de 21/04 a 22/04/2026 no município de Tapauá/AM.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pasta plastica com aba elástica A4	Unidade	57	R\$ 5,00	R\$ 285,00
2	Caderno espiral, 20 x 27,5	Unidade	57	R\$ 15,00	R\$ 855,00
3	Caneta Esferográfica - Tinta Preta (bic cristal)	Unidade	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
4	Caneta Esferográfica - Tinta azul (bic cristal)	Unidade	67	R\$ 2,00	R\$ 134,00
5	Caneta Esferográfica - Tinta vermelha (bic cristal)	Unidade	27	R\$ 2,00	R\$ 54,00
6	Lápis (Lápis (Lápis Preto BIC Evolution, Grafite Nº2HB, com Corpo Preto Hexagonal)	Unidade	67	R\$ 1,00	R\$ 67,00
7	Resma de Papel A4 (210 mm x 297 mm), com 500 folhas. (Embalado com proteção contra umidade)	Unidade	6	R\$ 37,00	R\$ 222,00
8	Marca Texto (cor Neon Masterprint amarelo)	Unidade	67	R\$ 3,00	R\$ 201,00
9	Cartela de Pilhas 4 und (Pilha Alcalina Duracell Pequena AA - BT 4 UM)	Unidade	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
10	Clips galvanizados (Clips número 3/0 galvanizado, caixa com 50 unidades, Spiral - PT 1 UM)	Caixa	9	R\$ 5,00	R\$ 45,00
11	Barbante de algodão cru (rolo) - 100% Algodão Cru 4/6, Rolo com 140m	Unidade	2	R\$ 14,00	R\$ 28,00
12	Pincel atômico (cores entre: azul, preto e vermelhos)	Unidade	6	R\$ 7,00	R\$ 42,00
13	Fita dupla face grossa (acrílica, 19mm X 2 m)	Unidade	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
14	Fita Adesiva PVC Transparente - 50m	Unidade	8	R\$ 7,00	R\$ 56,00
15	Cola branca	Unidade	8	R\$ 5,00	R\$ 40,00
16	Grampo para Grampeador 26/6 (caixa) material: aço galvanizado, quantidade: 5.000 grampos, unidade de medida: caixa.	Unidade	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00
17	Pincel para quadro branco (apagável) azul, preto e vermelho. Dois de cada cor	Unidade	6	R\$ 13,00	R\$ 78,00
18	TNT (rolo de 100 metros) , cor vermelha	Unidade	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
19	Grampeador de Mesa Metal 24/6 e 26/6	Unidade	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
20	Kit tinta liquida para impressora com 4 cores Epson L3150 Series	Unidade	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00

21	Kit tinta líquida para impressora com 4 cores Epson L380.	Unidade	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
22	Copos descartável 180 ml - Pacote com 100 unidades	Unidade	5	R\$ 6,00	R\$ 30,00
23	Isopor de 180L para conservação de alimentos frios durante o transporte dos gêneros alimentícios até o território - local da Reunião.	Unidade	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00
total				R\$ 3.425,00	

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ R\$ 3.425,00 (três mil quatrocentos e vinte e cinco reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.31 -DSEI Médio Rio Purus 6.1.31.04.01 - Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de Saúde Indígena Controle Social Indicador 7	2.1.1.07.005 - Material de Consumo	R\$ 3.425,00
TOTAL		R\$ 3.425,00

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, **Banco [REDACTED]**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

ANTONIO ELIVAN RIPARDO MAIA
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 24/03/2026, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Elivan Ripardo Maia, Usuário Externo**, em 25/03/2026, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Referência: Processo nº AGSUS.002339/2026-98

SEI nº 0348197